

ÍNDICE

BAHIA	3
CASA NOVA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DOS PASSOS	3
FEIRA DE SANTANA / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATHMAN DE OLIVEIRA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDIR MACHADO DA SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELSO SILVA BARBOSA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO DA SILVA	4
JEREMOABO / BA	5
JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENALDO DE ALMEIDA BARROS	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIS SANDES DE CARVALHO	5
SALVADOR / BA	5
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, TEREZINHA AMANCIO DE OLIVEIRA	6
SENHOR DO BONFIM / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE ALVES DE SOUZA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE ALVES DE SOUZA	6
RIO DE JANEIRO	7
ARARUAMA / RJ	7
2º OFÍCIO DE ARARUAMA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO LEANDRO MELO	7
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	7
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	8
RIO DE JANEIRO / RJ	9
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY	9

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

MOREIRA, RONALDO GOBBO DA ROSA	9
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA COSTA BARROS, VALERIA DO AMARAL FERNANDES BARROS	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ALVES NUNES, SIDNEY ANDRADE BRANDÃO JUNIOR	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSCIONI, KELLEM DE FATIMA COELHO	10
VOLTA REDONDA / RJ	10
2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO GUSTAVO FORTES PETER	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO GUSTAVO FORTES PETER	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DOS PASSOS

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Oficiala Kamilla Silva Miranda, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE GJV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.631.046/0001-90, NIRE nº 35230872891, com sede na Avenida Maurilio Biagi, sala 1313, bairro Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, São Paulo, sobre a existência de PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Nº 036-01/2019, da matrícula nº 7355, Sítio Gordinho, de propriedade do Sr. João dos Passos, com o qual confronta imóvel de sua propriedade, notadamente o sítio Favela, de matrícula 8432. Desse modo, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, notifico Vossa Senhoria para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre as confrontações descritas no memorial descritivo anexo. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do sobredito art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ALVARO ARAUJO PACHECO PEREIRA, CPF 037.084.935-32, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551606625-3, firmada em 27/10/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 55.416. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, HENRIQUE ALVES DE LIMA, CPF 008.945.385-94, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440228559-0, firmado em 14/12/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 58.130. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATHMAN DE OLIVEIRA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, MARIA PATHMAN DE OLIVEIRA DIAS, CPF 038.031.085-60, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855529111468-5, firmada em 19/12/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 62.717. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDIR MACHADO DA SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VALDIR MACHADO DA SILVA, CPF 894.182.475-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440736493-6, firmado em 18/11/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 64.855. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELSO SILVA BARBOSA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, CELSO SILVA BARBOSA, CPF 248.678.615-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440801004-8, firmado em 06/02/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66.276. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO DA SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, CARLOS EDUARDO DA SILVA, CPF 051.999.428-08, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85553137705-1, firmado em 04/08/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70.471. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de novembro de 2019.

COMARCA - JEREMOABO/BA

JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - JEREMOABO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELENALDO DE ALMEIDA BARROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 16.326, tendo como Requerente Elenaldo de Almeida Barros, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da CI/RG nº 12547203 08 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 034.580.985-85, residente e domiciliado na Rua Santo André, nº 224, centro, Coronel João Sá/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Rua Santo André, nº 224, centro, no Município de Coronel João Sá/BA, com área total de 103,68 (cento e três metros quadrados vírgula sessenta e oito decímetros quadrados). Não existe matrícula referente ao imóvel. Confrontantes: Imóvel de propriedade de José Graciliano de Andrade; Rua Espírito Santo; Rua Santo André; imóvel de Marilena Silva da Cruz. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 10 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 04 de dezembro de 2019. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSÉ LUIS SANDES DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 16.261, tendo como Requerente José Luiz Sandes de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 103.199.565-04, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 1412, lado par, Edifício late 602, Bairro 13 de julho, Aracaju/SE. Identificação do imóvel georreferenciado: Fazenda Vale da Serra, zona rural, localizada no Município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 479,0110 ha (quatrocentos e setenta e nove hectares vírgula um ares e dez centíares), matriculada sob o nº 3.031, livro 2-L, fls.155 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jeremoabo/BA. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante AGROPECUÁRIA VARJÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 147248827/0001-52, proprietário do imóvel denominado Fazenda Arapuá, com matrícula nº 1.745, sobre o procedimento acima citado. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 25 de novembro de 2019. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA

6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, TEREZINHA AMANCIO DE OLIVEIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LLN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 12.931.765/0001-24, na pessoa de TEREZINHA AMANCIO DE OLIVEIRA, CPF 079.521.045-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1607, TIPO C, EDF. PREMIER TOWER EMPRESARIAL, C.I. nº 665.115-1, situado na Avenida Professor Magalhães Neto, Pituba, matrícula nº 68.649. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo nº 228364 TSB

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFICIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 08/01/2019 o requerimento pelo qual SOLANGE ALVES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, comerciante, RG: 13.248.171-51 SSP/BA, CPF: 013.698.415-07, nascida em 23/05/1983, filha de Maria Auxiliadora Basto de Souza e Raimundo Alves de Souza, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº258, Bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, representada pelo Advogado VITOR KLEY FONSECA COSTA, OAB/BA 19.831, com endereço profissional à Rua Roberto Santos, nº76, Centro, Senhor do Bonfim/BA, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.242 de 08/01/2019, do imóvel urbano com a seguinte descrição: UM IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº258, Bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, medindo: 8,00 (oito) metros de frente para a Rua Minas Gerais; 8,00 (oito) metros de fundo com o imóvel sob o nº290, localizado na Rua Maranhão; 17,00 (dezesete) metros pelo lado direito, confrontando-se com o terreno de posse de José Augusto Ferreira de Araújo Zenilda Ferreira de Araújo; 17,00 (dezesete) metros pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o nº256, localizado na Rua Minas Gerais, perfazendo ÁREA TOTAL: 136,00 m² (cento e trinta e seis metros quadrados). Que o imóvel possui uma edificação com pavimento térreo: varanda/garagem, sala de estar, 02 quartos, suíte, cozinha, sanitário social, área de circulação externa, serviço e quintal murado. ÁREA CONSTRUIDA: 109,64 m². INSCRIÇÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA: 01.03.239.0226.001. O imóvel está situado no Loteamento Simas, Lote 34, Quadra E, matriculado neste ofício sob o nº1.357. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto ANDRÉ BONÇALVES - CAU 20.947-3. PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MAIA, CPF: 016.446.295-34 E EUNICE MIRANDA SAMPAIO MAIA, CPF:638.073.945-91. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direito real sobre o imóvel, bem como seus herdeiros, se for o caso, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE ALVES DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado

nesta Serventia, em 08/01/2019 o requerimento pelo qual SOLANGE ALVES DA SILVA, brasileira, maior, solteira, comerciante, RG: 13.248.171-51 SSP/BA, CPF: 013.698.415-07, nascida em 23/05/1983, filha de Maria Auxiliadora Basto de Souza e Raimundo Alves de Souza, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº258, Bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, representada pelo Advogado VITOR KLEY FONSECA COSTA, OAB/BA 19.831, com endereço profissional à Rua Roberto Santos, nº76, Centro, Senhor do Bonfim/BA, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 13.242 de 08/01/2019, do imóvel urbano com a seguinte descrição: UM IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº258, Bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, medindo: 8,00 (oito) metros de frente para a Rua Minas Gerais; 8,00 (oito) metros de fundo com o imóvel sob o nº290, localizado na Rua Maranhão; 17,00 (dezesete) metros pelo lado direito, confrontando-se com o terreno de posse de José Augusto Ferriera de Araújo Zenilda Ferreira de Araújo; 17,00 (dezesete) metros pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o nº256, localizado na Rua Minas Gerais, perfazendo ÁREA TOTAL: 136,00 m² (cento e trinta e seis metros quadrados). Que o imóvel possui uma edificação com pavimento térreo: varanda/garagem, sala de estar, 02 quartos, suíte, cozinha, sanitário social, área de circulação externa, serviço e quintal murado. ÁREA CONSTRUIDA: 109,64 m². INSCRIÇÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA: 01.03.239.0226.001. O imóvel está situado no Loteamento Simas, Lote 34, Quadra E, matriculado neste ofício sob o nº1.357. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto ANDRÉ BONÇALVES - CAU 20.947-3. PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MAIA, CPF: 016.446.295-34 E EUNICE MIRANDA SAMPAIO MAIA, CPF:638.073.945-91. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO LEANDRO MELO**

E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.224, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. Laercio Leandro Melo, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da carteira de identidade Militar RG nº 6008208, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ, em 11/09/2014, inscrito no CPF sob o nº 022.227.124-83, residente e domiciliado, conforme matrícula nº 9.053-A: R Bonfim, 116, 175, Areal, Araruama-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: Rua São Leopoldo, nº 486, Iguabinha, Araruama-RJ e Rua Bernardino Cruz nº 68, Galo Branco, São Gonçalo-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0804276-4, firmado em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.053-A, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situada na rua "São Leopoldo", nº 486, Loteamento Vilar Araruama, sito em Iguaba Pequena, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu a intimação do Sra. Elisangela da Conceição Fernandes CPF nº 089074027-52 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 85552233313, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 29/06/2012, registrado sob o nº 02 na matrícula 29.859 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy nº 476 Apartamento nº 308, Bl 08, Pq Jockey Club, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Avenida Presidente Kennedy nº 476 Apartamento nº 308, Bl 08 Pq Jockey Club e Rua São Lino nº 126, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações do Sr. JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TINOCO CPF nº 150.509.077-64 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516680, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 18/09/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.729 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo neto nº 81, apto 101, bl 02, pq Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João Cabral de Melo neto nº 81, apto 101, bl 02, pq Jockey Club, e Rua 15 de Julho nº 96, casa, Goytacazes é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credor fiduciária BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S.A, requereu as intimações dos Sr. Rafael Carvalho de Oliveira CPF nº 025.311.331-86 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 517072, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 10/03/2016, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.035 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, Apto 308, Bl 11, Pq Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João Cabral de Melo Neto nº 81, apto 308, Bl 11, Pq Jockey Club, e Rua Julio Barcelos Nº 39, Guaxindiba, São Francisco do Itabapoana, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de

intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY MOREIRA, RONALDO GOBBO DA ROSA**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL (S/A), prenotado sob Nº 38647, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NORIVAL DE OLIVEIRA ELOY MOREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº00195405794, e no RG nº 062589684, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº933.027.627-04, residente na Rua Murilo Alvarenga, nº 65, aptº 204, bloco 02, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, e RONALDO GOBBO DA ROSA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 9037077394, SJS/RS, e no CPF/MF sob o nº 556.177.430-15, residente na Avenida Osvaldo Cruz, nº 1.301, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato de alienação fiduciária, firmado em 20/02/2019, registrado na matrícula 28.721, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Murilo Alvarenga, nº65, aptº 204, bloco 2, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, corresponde a R\$8.467,46 (oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 04/12/2019. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DA COSTA BARROS, VALERIA DO AMARAL FERNANDES BARROS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685741, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MOISES DA COSTA BARROS, CPF nº037.674.146-51 e da Sra. VALERIA DO AMARAL FERNANDES BARROS, CPF nº100.262.347-26, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº144440666070-3, firmado em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº237.355, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda Ellis, nº1.919, Bloco 02, Apt.510, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.017-120, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 05/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAOLA ALVES NUNES, SIDNEY ANDRADE BRANDÃO JUNIOR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1889584, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAOLA ALVES NUNES, representante comercial, identidade DETRAN/RJ 221047368, CPF 102.976.407-71 e seu marido SIDNEY ANDRADE BRANDÃO JUNIOR, mecânico, identidade DETRAN/RJ 2013135673, CPF 125.207.187-65, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147736 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Igarapé Açu, nº352 - apartamento 408 do bloco 07 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO COSCIONI, KELLEME DE FATIMA COELHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº12.261.588/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1885904 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DANILO COSCIONI, administrador de empresas, identidade SSP/SP 17657221-1, CPF 035.065.677-05 e sua mulher KELLEME DE FATIMA COELHO, estudante, identidade DETRAN/SP/CNH 03505984208, CPF 982.114.041-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 25/01/2013 no 21º Ofício, livro 3311, às fls. 089, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 343054 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada Cinco PAL 46823, nº159, casa 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO GUSTAVO FORTES PETER**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, etc., FAZ SABER que João Gustavo Fortes Peter (RG 12594302-7-IFP/RJ e CPF/MF 048595297-15), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel designado por ÁREA DE TERRA de 484.000,00m², denominada "SÍTIO PINHEIRINHO", localizado na Estrada Nossa Senhora do

Amparo, KM 05, Santa Rita do Zarur, deste Município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a possibilidade de falta de anuência na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis de possíveis interessados, ficam os mesmos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, prenotado sob o nº 56.489, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do eventual interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO GUSTAVO FORTES PETER**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, etc., FAZ SABER que João Gustavo Fortes Peter (RG 12594302-7-IFP/RJ e CPF/MF 048595297-15), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel designado por ÁREA DE TERRA de 274.266,00m², denominada "PINHEIRINHO", localizado na Estrada Nossa Senhora do Amparo, KM 05, Santa Rita do Zarur, deste Município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido a possibilidade de falta de anuência na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis de possíveis interessados, ficam os mesmos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, prenotado sob o nº 56.490, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do eventual interessado ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O Oficial.

